

DECRETO Nº 62/24, de 20 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

151-1573.083.008- 4.4.90.51.00- 12.361.0108.1747- Obras e Instalações – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

431-1705.064.231- 3.3.90.39.00- 15.122.0101.2201- Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 2.234.823,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

664-1704.079.002- 3.3.90.39.00-13.392.0110.2248- Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 224.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

163-1573.083.008- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2280- Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

451-1705.064.231- 4.4.90.51.00- 15.452.0133.1708- Obras e Instalações – R\$ 897.323,61

466-1705.064.231- 4.4.90.51.00- 15.511.0113.1763- Obras e Instalações – R\$ 1.337.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06-1704.079.002- 4.4.90.52.00-13.392.0110.1770- Equip. e Mat. Permanente – R\$ 39.000,00

657-1704.079.002- 4.4.90.52.00-13.392.0110.2244- Equip. e Mat. Permanente – R\$ 53.000,00

658-1704.079.002- 3.3.90.30.00-13.392.0110.2246- Material de Consumo – R\$ 50.000,00

659-1704.079.002- 3.3.90.36.00-13.392.0110.2246- Outros Serv. De Terceiros - PF – R\$ 40.000,00

663-1704.079.002- 3.3.90.36.00-13.392.0110.2248- Outros Serv. De Terceiros - PF – R\$ 22.000,00

665-1704.079.002- 4.4.90.52.00-13.392.0110.2248- Equip. e Mat. Permanente – R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 2.558.823,61 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, não oneram os índices previstos na LOA.

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

431-1705.064.231- 3.3.90.39.00- 15.122.0101.2201- Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 1.700.000,00

Art. 4º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.385.666,78 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis mil e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

936-1700.087.460- 4.4.90.51.00- 15.452.0133.1708- Obras e Instalações – R\$ 1.385.666,78

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º, deste decreto oneram o índice em R\$ 1.385.666,78 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis mil e setenta e oito centavos).

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

558C6C03FD0C4BC1A5A525833EF0970A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/558C6C03FD0C4BC1A5A525833EF0970A>